

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOSala das Comissões
15 de Maio de 1963

Sala das Comissões

Antônio Pulcinella
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS sobre o
BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA, da -
Prefeitura Municipal de Caieiras, relati
vo ao mês de Fevereiro de 1963.

P A R E C E R

Examinando o Balancete da Receita e da Despesa, da Prefeitura Municipal de Caieiras, do mês de FEVEREIRO do ano de 1963, em confronto com a documentação apresentada em anexo, opinamos pela sua aprovação, uma vez que todas as despesas nele relacionadas foram realizadas dentro das verbas e créditos especiais regularmente votados e constantes do Orçamento.

Essa aprovação se impõe porque o mencionado Balancete se enquadra nas normas estatuidas pelo artigo 76 e seguintes da Lei Orgânica dos Municípios.

Somos de PARECER que o Balancete de FEVEREIRO de 1963 seja aprovado, conforme se vê no PROJETO DE RESOLUÇÃO abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78/63

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO,
RELATIVAS AO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO
DE 1963

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:-

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas do mês de Fevereiro de 1963 e constantes do Processo nº 55.

ARTIGO 2º - Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 13 de Maio de 1963.

Apresentado em 15 de Maio de 1963
Sala das Comissões
Antônio Pulcinella
Presidente

Alfredo Casarotto
Alcides Genasini